

MINAS GERAIS

III - orientar os funcionários e os contratados no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, em consonância com as diretrizes do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta SEPLAG/CGE/SEF/AGE/PRODEMGE nº 10.064/2019; e
IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
Parágrafo único: A identidade e as informações de contato da Encarregada serão divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do controlador.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE

Diretor-Presidente: Thiago Coelho Toscano

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
2º TRIMESTRE DE 2021

CARGO	(EM REAIS)						
	ABRIL	QTE.	MAIO	QTE.	JUNHO	QTE.	TOTAL TRIMESTRE
Direção Superior	866.520,43	25	1.161.126,15	28	463.395,41	23	2.491.041,99
Recrutamento Amplo	645.783,09	24	413.476,54	26	404.147,84	26	1.463.407,47
Gerente	1.439.602,18	21	535.620,59	20	1.305.007,81	19	3.280.230,58
Estagiário	55.256,67	23	57.456,66	25	57.383,33	24	170.096,66
Profissional Nível Superior	3.209.893,75	114	1.335.157,91	114	1.320.386,28	114	5.865.437,94
Prof. Nível Técnico, Adm. e Operacio	656.589,09	39	271.016,55	39	272.010,23	39	1.199.615,87
Sub-Total	6.873.645,21	247	3.773.854,40	253	3.822.330,90	245	14.469.830,51
Encargos Patronais	1.079.626,23	0	1.311.481,84	0	1.189.215,02	0	3.580.323,09
TOTAL	7.953.271,44	246	5.085.336,24	252	5.011.545,92	245	18.050.153,60

Diretor Presidente: THIAGO COELHO TOSCANO

08 1503418 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 27/2021

Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída para avaliação do mérito das propostas submetidas por pesquisadores mineiros das áreas prioritárias e linhas temáticas aprovadas no plano de desenvolvimento da FAPEMIG, contidas no plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica nº. 54/2021 (Diretrizes para submissão de proposta – nº 424/2021).
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso daatribuiçãoque lhe confere o inciso VIII do art. 10do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,

Considerando o constante dos autos dos processos nº 2070.01.0002853/2021-88 e 2070.01.0001084/2021-30;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva, sob a coordenação da primeira, constituída para julgamento das propostas submetidas pela Chamada 424/2021 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG.

I- Cristiana Brasil Maia
II- Jason Guy Taylor
III- Mirian Cristina Santos Amaral Moravia
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 07 de julho de 2021.
Paulo Sérgio Lacerda Beirão, PhD
Presidente da FAPEMIG

08 1502908 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BARBARA SCORSULINI JOTA, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 MT1100107, de recrutamento amplo.

08 1503370 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

ALTERA O NOME à vista de documento apresentado da servidora: MasP: 752456-4, Erika Alonso Bastos Berbert para Erika Alonso Bastos de Lima.

Belo Horizonte, 08 de julho de 2021, Westei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos

08 1503408 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art.2º - A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais possui legitimidade para solicitar apoio para o desempenho de suas atribuições, a qualquer área, entidade vinculada, entidade parceira e afins, de qualquer modo estejam relacionadas à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e será apoiada, no que couber, pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SECULT nº 46, de 18 de maio de 2021.
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de julho de 2021.
Leônidas Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

08 1503066 - 1

371212-2, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, código AS-4 FA23, símbolo F-9A, de recrutamento amplo, do Quadro Específico de Provitmento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na(o) Gabinete da Subsecretaria da Receita Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, SIMONE DE SOUSA ALMEIDA AMARAL FÁRIA, MASP 752514-0: GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, código AS-1 FA80, símbolo F5-B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provitmento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na(o) Diretoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças .

08 1503451 - 1

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 094, DE 08 JULHO DE 2021

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 076, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes autorizados a recolher o ICMS relativo à operação própria e à substituição tributária, nas operações de saídas de Etanol Hidratado Combustível – EHC, Etanol Anidro Combustível – EAC e Etanol Outros Fins – EOF com base no saldo devedor do imposto na apuração mensal do respectivo período, em substituição aos prazos de recolhimento estabelecidos nas alíneas “g” e “k” do inciso IV do art. 85 da Parte Geral, e no item I da alínea “b” do inciso I do art. 46 da Parte I do Anexo XV, nos termos do Capítulo XCI do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02). O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 643 da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 076, de 28 de dezembro de 2020, fica acrescido do seguinte item:

63	HORA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	02.299.645
----	-------------------------------------	------------

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, aos 08 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO
CONFARSuperintendente de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 095, DE 08 JULHO DE 2021

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

181	Biomedical Produtos Científicos Médico E Hospitalares S/A	19.848.316/0001-66
-----	---	--------------------

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, aos 08 de julho de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO
CONFARSuperintendente de Fiscalização

08 1503393 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Ficam o sujeito passivo e coobrigado abaixo discriminados, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA/Al a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br. PTA Nº: 01.002006205-40
Sujeito Passivo: FAMB COMÉRCIO DE RECUPERASDOS EM MEIO AMBIENTE LTDA
IE: 003.667071-0020 Coobrigado: VERÔNICA REGINE DE LIMA
CPF: 019.041.557-66

Belo Horizonte, 07 de julho de 2021.
Alessandro Luiz da Silva Masp: 958.418-6
Delegado Fiscal em Exercício DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

08 1503397 - 1

SRF II - Contagem

SRF JUIZ DE FORA / DF 1º NÍVEL JUIZ DE FORA-2.
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 c/c o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo que se encontra(m) em local ignorado, incerto ou não sabido, intimado(s) do Termo de autodenúncia:

“TERMO DE REFORMULAÇÃO”
PTA: 05.000302312-90
Contribuinte: Single Multimarcas Eireli
IE: 002655337-00-28.

Nos termos do art. 149 e 135, inciso III, do CTN, c/c art. 21 § 2º, inciso II, da Lei 6.763/75 e considerando a não efetivação do parcelamento, procede-se retificação da peça fiscal em referência no polo passivo da atuação dos sócios administradores Bruno Libério de Vasconcelos, CPF 066.981.556-08 e Angélica Alvares Vasconcelos, CPF 963735126-49, contemporâneos aos fatos geradores, conforme documentos em anexo (Alteração Contratual de 22/11/2021, extraído da JUCEMG e ‘Consulta Histórico de Sócio’, extraído do SIARE – Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual), tendo em vista a prática de atos com infração lei (realizar vendas sem emitir documentação fiscal) cuja ocorrência (Cód. 01.019.011 – Cruzamento Eletrônico de Operações com Cartão de Crédito), inclusive, encontra-se nas hipóteses elencadas da Portaria SRE nº148, de 16/10/2015.

Em função da corresponsabilidade distinta identificada no PTA, por períodos de referência, executa-se também a extinção parcial do crédito tributário referente ao intervalo de 11/2017 a 06/2018 para inclusão em Peça Fiscal Complementar, que tramitará pensada a este, e contemplará na sujeição passiva, a Titular Pessoa Física (Empresa Individual de Responsabilidade Limita) Angélica Alvares Vasconcelos, CPF 963735126-49, conforme documentos em anexo (‘Alteração Contratual de 03/11/2017’, extraído da JUCEMG e ‘Consulta Histórico de Sócio’, extraído do SIARE – Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual).

SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021 – 7

Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a devida comunicação aos responsáveis solidários.

Dados cadastrais:
Nome: Single Multimarcas Eireli
IE: 002655337-00-28
Endereço: Rua Upiuduaa, 54 – cxpst 01- Loja 02 – Bairro: Novo Eldorado – Contagem/MG – CEP: 32340-630
Nome: Angélica Alvares Vasconcelos.
CPF: 963735126-49
Endereço: Rua Norberto Mayer, 304/301 – Bairro: Eldorado – / Contagem/MG – CEP: 32315-100.
Contagem, 19 de novembro de 2020.
Luiz Cláudio Araújo Guimarães.
Auditor Fiscal – Masp 371264-3.

Rosaria Maria Silveira
Delegada Fiscal DF/Juiz de Fora-2.
Contagem, 08 de julho de 2021.

08 1503399 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA/AF IPATINGA

Em razão de juntada de novos documentos efetuada pela Administração Fazendária de Ipatinga, fica concedido ao sujeito passivo a seguir identificado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 140, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, para vista/manifelação nos autos do PTA abaixo indicado, que se encontra disponível para consulta nesta repartição fazendária, situada na Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.
PTA Nº: 16.001552934-23

Sujeito Passivo: MARCIO JOSÉ FIRMINO
CPF: 050.015.836-32
Endereço: Rua Nápoles, 134, Bethânia, Ipatinga, 35.164-091.
Ipatinga, 8 de julho de 2021.
Marli Ferreira da Silveira Schuwarten - Masp. 669.799-9
Chefe da AF/ 2º Nível - Ipatinga

08 1503400 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA

INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que o crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado foi reformulado pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Assim, nos termos do art. 120, § 2º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para aditar a Impugnação ou efetuar o pagamento/parcelamento do valor remanescente com as reduções previstas na legislação em vigor. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail afuberaba@fazenda.mg.gov.br (durante a vigência do estado de calamidade pelo COVID-19 vigente neste Estado de Minas Gerais) ou, se imprescindível, nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800. Auto de Infração/PTA nº: 15.000058022.86

Sujeito Passivo: JOSÉ CRISTINO DE MELO NETTO
CPF: 063.458.136-80
End.: Rua Jonas Gomes de Sá, nº 347, Bairro Olinda. Uberaba – MG. CEP: 38055-480.

Uberaba, 08 de julho de 2021.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail afuberaba@fazenda.mg.gov.br (durante a vigência do estado de calamidade pelo COVID-19 vigente neste Estado de Minas Gerais) ou, se imprescindível, nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Auto de Infração/PTA nº: 01.002038632.14
Suj. Passivo: Alexandre Mateus da Silva Gonçalves 07303096655
I.E.: 003.121902-00-87
End.: Avenida Nilza Marquez Guaritá, nº 226, Sala 09, Bloco 02, Conjunto Manoel Mendes. Uberaba-MG. CEP: 38082-000.
Uberaba, 08 de julho de 2021.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
NOTIFICAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO que foi iniciado o processo de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional e Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), através do Termo de Exclusão nº 29577165/09701710/210621, por incorrer nas infrações capituladas no Auto de Infração 01.002038632.14. A data de apuração inicial considerada para fins de exclusão do Simples Nacional será a partir de 1º de fevereiro de 2019, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”; e §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018. A data de inicial considerada para fins de desenquadramento do SIMEI será a partir de 31 de janeiro de 2018, nos termos do art. 18-A, § 7º, inciso III, alínea “b” da Lei complementar nº 123/2006, regulamentada pelo art. 115, § 2º, inciso II, alínea “a”, item 3 da Resolução CGSN nº 140/2018. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o presente Termo, parte integrante do Processo Administrativo nº 01.002038632.14, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail afuberaba@fazenda.mg.gov.br (durante a vigência do estado de calamidade pelo COVID-19 vigente neste Estado de Minas Gerais) ou, se imprescindível, nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Contribuinte: Alexandre Mateus da Silva Gonçalves 07303096655

CNPJ: 29.577.165/0001-02
End.: Avenida Nilza Marquez Guaritá, nº 226, Sala 09, Bloco 02, Conjunto Manoel Mendes. Uberaba-MG. CEP: 38082-000.
Termo de Desenquadramento do SIMEI e Exclusão do Simples Nacional nº: 29577165/09701710/210621.
Uberaba, 08 de julho de 2021.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

08 1503402 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Em razão de juntada de novos documentos efetuada pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, fica concedido ao sujeito passivo a seguir identificado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, nos termos do art. 140, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, para manifestação nos autos do PTA abaixo indicado, que se encontra disponível



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210708232536017.